



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 377/2.021

Piumhi/MG, 17 de Novembro de 2.021.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Reinaldo Dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 77/2.021 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM Nº /2.021

Piumhi/MG, 17 de Novembro de 2.021.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Reinaldo Dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” para as Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi – MG para o ano de 2.021, conforme descrito no Anexo Único.

O Projeto em tela contempla a destinação de valores advindos de Emenda Parlamentar nº 202139760001 – Parlamentar: Emidinho Madeira, no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado para 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi – MG, conforme anexo único, que deverão, obrigatoriamente, estar credenciadas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social através dos procedimentos impostos pela lei 13.019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Decreto Municipal 5.028/21.

A Administração Municipal, haja vista o orçamento aprovado e emendado por essa colenda Câmara de Vereadores, visa fomentar, em caráter de urgência, as Entidades – Organizações da Sociedade Civil – através da verba pública de forma equânime e, como de costume, amparada nos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Regime de Urgência esse que se justifica pela necessidade das OSC's, citadas em anexo, receberem o repasse público, obedecendo todos os trâmites legais para aprovação e execução de planos de trabalho.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Paulo César Vaz
PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI N° 074 /2.021

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2.021, subvenções no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º - A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação, termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2.021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2.021.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 17 de Novembro de 2.021.

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSE\$ R\$	FONTE DE RECURSOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arlido Gonçalves" – AMPARO	100.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
	300.000,00	

Piumhi – MG, 17 de Novembro de 2.021.

PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315150320210002

Tipo EMENDA	Número 202139760001	Parlamentar EMIDINHO MADEIRA	
Funcional Programática 082445031219G0031	Valor GND 3 R\$ 300.000,00	Valor GND 4 R\$ 0,00	Valor Total R\$ 300.000,00

UF MG	Município PIUMHI	IBGE 315150	PORTE PEQUENO II
Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Esfera MUNICIPAL	CNPJ 15054244000124
Logradouro RUA TABELIAO OVIDIO ARANTES - 220		Bairro CENTRO	CEP 37925000
E-mail ceaas@prefeiturapiumhi.mg.gov.br		Telefone 3733719240	

N.PROGRAMAÇÃO 315150320210002	SITUAÇÃO PROGRAMAÇÃO Programação Enviada para Deliberação do Conselho	GND3-CUSTEIO R\$ 300.000,00	GND4- INVESTIMENTO R\$ 0,00	VALOR TOTAL R\$ 300.000,00
---	---	---------------------------------------	---	--

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSCRIÇÃO
A.P.H	05728521000183	-----
Logradouro RODOVIA MG 050 KM263	Bairro ZONA RURAL	CEP 37925000
E-Mail aprohumana@yahoo.com.br		Telefone 3733716530

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSCRIÇÃO
APAE de Piumhi	20939328000185	-----
Logradouro Rua Padre Abel	Bairro Centro	CEP 37925000
E-Mail apaepiui@yahoo.com.br		Telefone 3733711593

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSCRIÇÃO
AMPARO PIUMHI	26267111000152	-----
Logradouro Rua Nossa Senhora do Livramento	Bairro centro	CEP 37925000
E-Mail associacaoamparopiumhi@gmail.com		Telefone 3734121416

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSCRIÇÃO
*****	07058106000195	-----
Logradouro Rua: Rodolfo de Abreu	Bairro Eliza Leonel	CEP 37925000
E-Mail larsaofranciscodeassis@yahoo.com.br		Telefone 3733717896

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSCRIÇÃO
Sociedade de São Vicente de Paulo de Piumhi	23591290000190	-----
Logradouro Rua São Vicente	Bairro Centro	CEP 37925000
E-Mail casavelinhossvp@yahoo.com.br		Telefone 3733713485



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315150320210002

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	RODOVIA MG 050 KM263, n° s/n ,ZONA RURAL,37925000;MG-PIUMHI	Concluido
Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Padre Abel, n° 871 ,Centro,37925000;MG-PIUMHI	Concluido
Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Nossa Senhora do Livramento, n° 462 ,centro,37925000;MG-PIUMHI	Concluido
Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua: Rodolfo de Abreu, n° 150 ,Eliza Leonel,37925000;MG-PIUMHI	Concluido
Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua São Vicente, n° 519 ,Centro,37925000;MG-PIUMHI	Concluido



Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua Tabelião Ovídio Arantes, 220
Piumhi – MG (37)3371-9210
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

CMAS
Conselho Municipal de
Assistência Social
Piumhi - MG

Ata da Reunião Extraordinária do CMAS Nº 3052021. No dia Vinte e sete de Maio de 2021, às quatorze horas, reuniram-se os por videoconferência – através do aplicativo Meet. Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao Presidente do **CMAS/CMDCA**, Dr Davi Cornélio Cândido, que agradeceu a presença de todos, verificou o quórum necessário e deu abertura à reunião. **1)** - Explanou sobre a nova portaria dos membros do governo do CMAS, que foi atualizada a partir da data de hoje e que será disponibilizada no grupo dos conselheiros . **2)** - Explanou ainda sobre o Ofício nº 121/2021 DEM , enviado pelo Deputado Federal Emidinho Madeira no valor R\$300.000,00 (trezentos mil reais) que foram destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Piumhi, que serão distribuídos às Entidades seguinte forma:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o custeio da Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi, CNPJ 26.267.111/0001-52;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio da Casa de Maria – Associação de Promoção Humana, CNPJ 05.728.521/0001-83;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio da APAE, CNPJ 20.939.328/0001-85;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio da Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra, CNPJ 23.591.290/0001-90;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio do Lar São Francisco de Assis, CNPJ 07.058.106/0001-95,

no qual foram aprovados por unanimidade por todos conselheiros presentes. **3)** - O presidente Davi Cornélio Cândido ressaltou

também sobre importância das OSCs anexarem trimestralmente na plataforma do mrosc , fotos das atividades juntamente com as listas de presença dos atendidos em período de pandemia do covid 19, como forma de facilitar a prestação de contas do OBJETO DA PARCERIA *baja vista a importância do objeto das parcerias que são*

Luisa - Laena Cardina



Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua Tabelião Ovídio Arantes, 220
Piumhi – MG (37)3371-9210
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

CMAS
Conselho Municipal de
Assistência Social
Piumhi - MG

objeto de parceria do Município de Piumhi com as OSC's. Sem mais assunto a tratar, encerrou-se a reunião e eu Aida Aparecida Lemos lavrei a presente Ata que após lida foi aprovada, e assinada por todos os presentes.

Aida Aparecida Lemos, Ana Flávia
Anaixa Andrade Lourenço, Mayra Isabela Celidônio
Marcus Vinícius Rodrigues Siqueira, Lorena Souza Teixeira
Lurdina Melo Costa, Lilian Marques de Lima Abreu,
Emilia dos Matos de Souza, Stéfânia V. da Costa
Claudia Fernandes de Souza

RESOLUÇÃO N° 008, DE 27 DE MAIO DE 2.021 - CMAS - PIUMHI - MG

“Dispõe sobre aprovação pelo CMAS da Emenda Parlamentar destinada para as OSC's: Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi, Associação de Promoção Humana de Piumhi – Casa de Maria, APAE, Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra e Lar São Francisco de Assis e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUMHI – CMAS, no uso de suas atribuições legais em Reunião do CMAS realizada no dia 27 de Maio de 2.021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada pelo CMAS a Emenda Parlamentar, advinda do Deputado Federal Emidinho Madeira, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme aprovado em ATA do CMAS nº 305/2.021, a serem destinadas as seguintes OSC's:

- **R\$100.000,00** (cem mil reais) para Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi, CNPJ 26.267.111/0001-52;
- **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) para Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA, CNPJ 05.728.521/0001-83;
- **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) para APAE, CNPJ 20.939.328/0001-85;
- **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) para Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra, CNPJ 23.591.290/0001-90; e



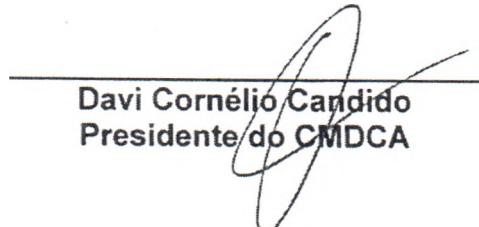
- **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) para Lar São Francisco de Assis, CNPJ 07.058.106/0001-95

Art. 2º - Para transferência do recurso financeiro descrito no artigo 1º deverá ser observada a Portaria ou qualquer instrumento legal competente encaminhado pelo órgão federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi – MG, 27 de Maio de 2021.

Davi Cornélio Cândido
Presidente do CMDCA





Extrato de Conta Corrente

G332171111915427007
17/11/2021 11:16:03

Cliente - Conta atual

Agência 968-7
Conta corrente 42544-3 PIUMHISIGTV ESTR3
Período do extrato 10/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2021		Saldo Anterior			0,00 C
11/10/2021	+ Ordem Bancária		4.201.499.000.001	300.000,00 C	
11/10/2021	BB CP Automatico S P		70	300.000,00 D	0,00 C
31/10/2021	S A L D O				0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J2349508 ALTAIR FELIPE COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088